



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## PROJETO DE LEI N.º 44/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, ~~ÀS~~ SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
12.000.00.000.0000.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
12.004.00.000.0000.000 -	GERÊNCIA DE SUPRIMENTO E PATRIMONIO		
12.004.04.000.0000.000 -	Administração		
12.004.04.122.0000.000 -	Administração Geral		
12.004.04.122.0004.000 -	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.004.04.122.0004.2.115-	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE IVAIPORÃ		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....: 03515	30.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....: 03515	70.000,00	
<b>TOTAL .....</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do superávit financeiro verificado no final do exercício financeiro de 2018, relativo às fontes com IdUso “33”, indicadas no projeto, as quais serão discriminadas suas especificações nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 44/2019.

**SENHORES VEREADORES:**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Estamos através do presente, encaminhando o inclusivo Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado por esta Casa, em regime de urgência.

Trata-se de Projeto para abertura de crédito especial, para atender saldo de programas do que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2019. São programas com fonte específica que, com a virada do ano os Id Usos de suas fontes também são alteradas para facilitar o controle do saldo remanescente e os recursos que serão creditados no exercício corrente. Situação que não tem como ser prevista quando da elaboração do orçamento, uma vez que os saldos bancários são apurados somente no último dia útil do exercício financeiro, por isso, todos os convênios, auxílios e/ou programas com situação idêntica, há a necessidade de serem abertos com dotação e fonte específica para a realização daquele saldo, no sentido facilitar a aplicação e demonstração dos recursos de cada exercício, o projeto trata-se de recursos do FUNREBOM.

Vale ressaltar que não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro, uma vez que será utilizado o superávit financeiro como recursos para abertura das dotações e seus respectivos saldos, que deverão ser idênticos aqueles que restaram como saldos bancários no encerramento do exercício financeiro de 2018.

Dessa forma, estamos solicitando aos Nobres Edis a colaboração na aprovação do Projeto ora proposto, em regime de urgência, para dar continuidade aos programas indicados no projeto.

Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
1º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS  
INDEPENDENTE - IVAIPORÁ**

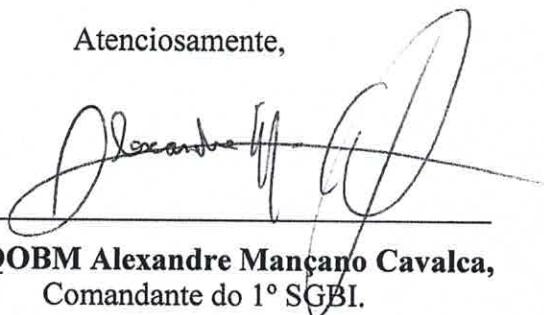


**JUSTIFICATIVA**

Conforme a solicitação constante no ofício nº 185/2019 do 1º SGBI – Subgrupamento de Bombeiros Independente, informo que os recursos do FUNREBOM serão utilizados para custeio e manutenção desta Unidade do Corpo de Bombeiros.

Tais despesas serão realizadas para compra de materiais: de expediente, de limpeza, de informática, elétrico, situações de urgência para manutenção do imóvel, manutenção e compra de peças para viaturas, serviços de uma funcionária que trabalha como cozinheira, conta telefônica, serviços de internet, serviços gráficos, serviços de informática e aquisição de GLP.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
**Cap. QOBM Alexandre Mançano Cavalca,  
Comandante do 1º SGBI.**



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

### **PROJETO DE LEI Nº 44/2019**

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

#### **RELATÓRIO:**

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 44/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e do Membro da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II – Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 25 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

  
Alex Mendonça Papin  
Relator

  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
Presidente

  
José Aparecido Peres  
Membro



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 44/2019

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

### RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 44/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e do Membro da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II – Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 25 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

*Sueli Ramos dos Santos Gevert*  
Sueli Ramos dos Santos Gevert  
**Relatora**

*Hélio Aparecido Araújo de Barros*  
Hélio Aparecido Araújo de Barros  
**Presidente**

*Ailton Stipp Kułcamp*  
Ailton Stipp Kułcamp  
**Membro**



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO**

### **PROJETO DE LEI N° 44/2019**

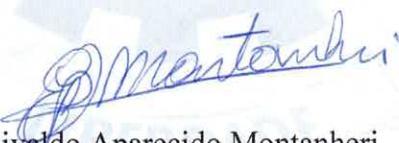
**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

#### **RELATÓRIO:**

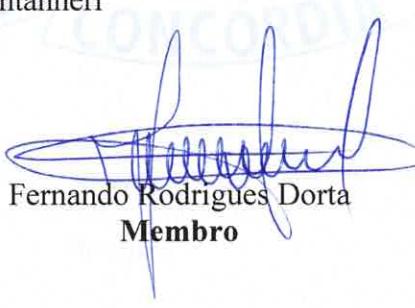
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 44/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e do Membro da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II – Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 25 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
**Relator**

  
José Aparecido Peres  
**Presidente**

  
Fernando Rodrigues Dorta  
**Membro**



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

### CONVOCAMENTO:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 01 de abril do ano de 2019, logo após a Reunião Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

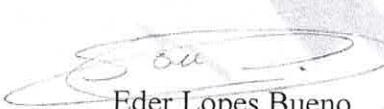
**1 – Projeto de Lei nº 41/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$ 391.355,81 (Trezentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2019. (2ª Discussão)

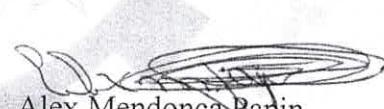
**2 – Projeto de Lei nº 42/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$ 3.280.258,92 (Três milhões duzentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos). Para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. (2ª Discussão)

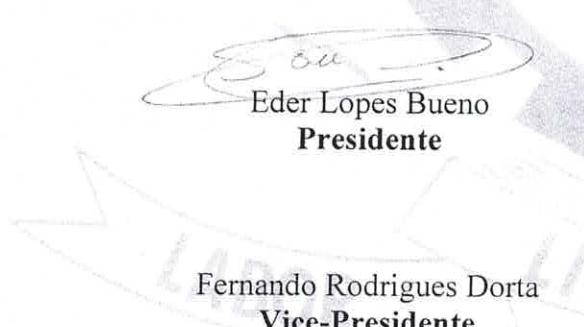
**3 – Projeto de Lei nº 44/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Para atender saldo de programas do que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2019, FUNREBOM. (2ª Discussão)

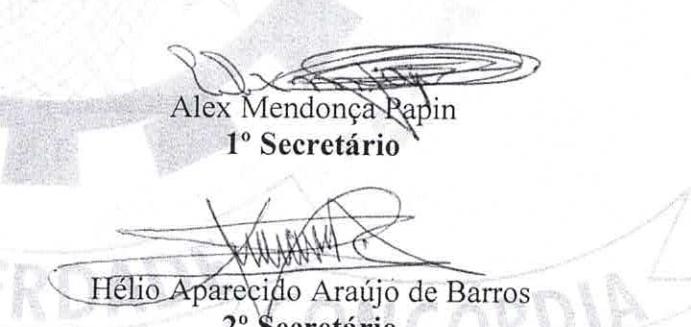
**4 – Projeto de Lei nº 45/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$ 239.075,66 (Duzentos e trinta e nove mil setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Dotação para atender as necessidades da diretoria de Atos Oficiais e Controle Interno, criadas através da Lei nº 3.224/2018. (2ª Discussão)

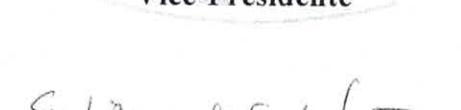
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

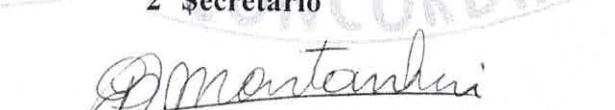
  
Eder Lopes Bueno  
Presidente

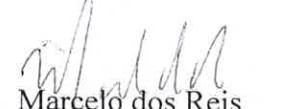
  
Alex Mendonça Papin  
1º Secretário

  
Fernando Rodrigues Dorta  
Vice-Presidente

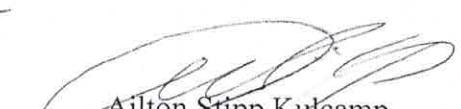
  
Hélio Aparecido Araújo de Barros  
2º Secretário

  
Sueli Ramos dos Santos Gevert  
Vereadora

  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
Vereador

  
Marcelo dos Reis  
Vereador

  
José Apº Peres  
Vereador

  
Ailton Stipp Kulcamp  
Vereador



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **PROJETO DE LEI N° 44/2019**

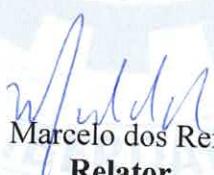
**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

#### **RELATÓRIO:**

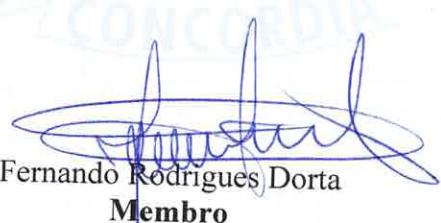
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI N° 44/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e do Membro da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II – Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 25 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

  
Marcelo dos Reis  
Relator

  
Sueli Ramos dos Santos Gevert  
Presidente

  
Fernando Rodrigues Dorta  
Membro